



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.173/2012

Altera a Lei 3.175/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 3.175/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituída, a partir da respectiva regulamentação, Gratificação de Desempenho e Produtividade para Operadores de Máquinas, na proporção de 62% (sessenta e dois por cento) do salário base do servidor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de abril de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Angélica Maria Lessa

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.173/2012

Altera a Lei 3.175/2008, e dá outras providências.

AUMENTO DO ADICIONAL DE ASSIDUIDADE OPERADORES PARA 62%

Ano Inicial -----:			2012
Quantidade de Meses (Ano Inicial) ----:			9
Quantidade meses no exercício :	2013		12
Quantidade meses no exercício :	2014		12
Quantidade Servidores ----:			11
Valor Total a ser acrescido (Exceto VR - No Mês) ----:			1.651,17
Vale-Refeição (Dias) ----:			-
Média de Salário + Adicionais (no Mês - exceto V.R) ----:			150,11
Projeção Próximos Exercícios (%) ----:			5
Referência	2012	2013	2014
Impacto Mensal ---	2.247,24	2.359,60	2.477,58

IMPACTO ANUAL

Referência	2012	2013	2014



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Valores (Geral)	14.860,53	20.804,74	21.844,98
Férias (1/3)	412,79	577,91	606,80
13º Salário	1.238,38	1.733,73	1.820,41
INSS (Empregador)	3.713,45	5.198,83	5.458,77
Vale - Refeição	-	-	-
TOTAL ----	20.225,15	28.315,21	29.730,97

Ponte Nova, 02 de abril de 2012

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Manoel Martins Siqueira

Secretário Municipal de Fazenda